

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS  
Nº 092/2018**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social detentora do contrato de gestão 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 23.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado **ASSUITT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.304.064/0001-74, com sede à Rua Astrozildo Sepulveda, Parque San Martin, nº 21, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40.340-764, representado, neste ato por seu sócio, o **Sr. Paulo José Chagas Assuitt**, brasileiro, CPF nº 806.825.615-68, portador do RG nº 0760874840 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua A, nº 21, Parque San Martin, IAPI, Salvador, Bahia, CEP: 40330-330, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

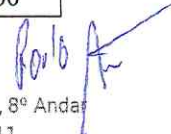
**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 10 de novembro de 2018 o Contrato de nº 092/2018, cujo objeto é a locação de três equipamentos de ar-condicionado, dois aparelhos com 9.000 BTU/h e um aparelho com 12.000 BTU/h, do modelo SPLIT, marca SPRINGER, para suprir a sala de coordenação de enfermagem, a sala do SAME e a sala de equipamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Feira de Santana, conforme consta na Proposta pela LOCADORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO**

Resolvem as partes, neste ato, ampliar o objeto do Contrato de locação nº 092/2018, para adicionar mais 02 equipamentos: 01 Split HW de 9.000 BTU's e 01 Split HW de 18.000 BTU's, passando a constar o que segue:

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MODELO	BTUS	VALOR LOCAÇÃO
Posto Policial	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Refeitório	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala Vermelha	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Consultório 5	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Sala de Medicação	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala de Medicação	01	CORTINA DE AR	900mm		R\$ 50,00
Sala de Curativos	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Recepção	01	CORTINA DE AR	1200mm		R\$ 60,00



Nebulização	01	CORTINA DE AR	900mm		R\$ 50,00
Backup	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Sala de Coordenação de Enfermagem	01	SPLIT	SPRINGER	9.000	R\$ 140,00
SAME	01	SPLIT	SPRINGER	12.000	R\$ 170,00
Sala de Equipamentos	01	SPLIT	SPRINGER	9.000	R\$ 140,00
Conforto Médico	01	SPLIT	HI-WALL	18.000	R\$ 250,00
CME	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
					<b>R\$ 2.490,00</b>

**Parágrafo Único** – Os equipamentos: 01 Split HW de 9.000 BTU's e 01 Split HW de 18.000 BTU's, substituirão o aparelho de backup com capacidade de 30.000 BTU's, e, em razão de sua não utilização, será retirado e devolvido à LOCADORA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em função da ampliação do objeto contratado, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por mês.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora mencionados no contrato.

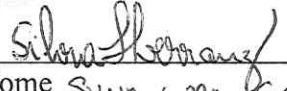
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

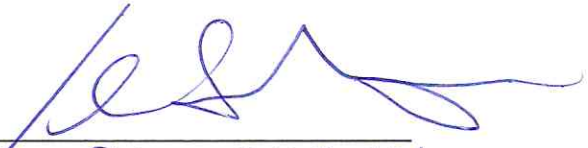
Feira de Santana/BA, 19 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
ASSUITT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome SILVANA LINA CARCIA HERBENIZ  
CPF 0474188585

  
\_\_\_\_\_  
Nome FLAVIO SILVA BRAGA  
CPF 81087110530



# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01  
PÁGINA:1/3

DE: UPA – FEIRA DET SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ASSUIT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.304.064/0001-74

OBJETO DO ADITIVO: AMPLIAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATO

Vimos, por meio deste, solicitar o 5º termo aditivo, em função da ampliação do objeto de contrato, referente ao CTR 092/2018, firmado entre **ASSUIT REFRIGERAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto deste contrato a locação equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento, localizada na cidade de Feira de Santana/BA.

Após a inclusão dos aparelhos descritos no 2º termo aditivo de contrato firmado, a tabela consolidada dos aparelhos locados ficou como a seguir descrita:

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MODELO	BTUS	VALOR LOCAÇÃO
Posto Policial	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Refeitório	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala vermelha	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Consultório 5	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Sala de medicação	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala de Medicação	01	CORTINA DE AR	900mm		R\$ 50,00
Sala de curativos	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Recepção	01	CORTINA DE AR	1200mm		R\$ 60,00
Nebulização	01	CORTINA DE AR	900mm		R\$ 50,00
Backup	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Backup	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala de coordenação de enfermagem	01	SPLIT	SPRINGER	9.000	R\$ 140,00
SAME	01	SPLIT	SPRINGER	12.000	R\$ 170,00
Sala de equipamentos	01	SPLIT	SPRINGER	9.000	R\$ 140,00
				TOTAL	R\$ 2.410,00



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 01

PÁGINA: 2/3

No que se refere aos 02 (dois) itens de "Backup", os mesmos somente serão faturados se houver a necessidade de substituição de algum aparelho de ar-condicionado próprio que apresente algum defeito com inviabilidade de manutenção. A unidade teve a necessidade da utilização de um aparelho Backup de capacidade de 9.000 Btu e vinha pagando ao prestador mensalmente, a quantia de R\$ 2.100,00.

Porém, na presente data, houve a necessidade por parte da unidade da adequação do objeto de Contrato, conforme descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO	QUANT	TIPO	MODELO	BTUS	VALOR LOCAÇÃO
Posto Policial	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Refeitório	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala vermelha	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Consultório 5	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Sala de medicação	01	SPLIT	HI-WALL	30.000	R\$ 310,00
Sala de Medicação	01	CORTINA DE AR	900mm		R\$ 50,00
Sala de curativos	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Recepção	01	CORTINA DE AR	1200mm		R\$ 60,00
Nebulização	01	CORTINA DE AR	900mm		R\$ 50,00
Backup	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
Sala de coordenação de enfermagem	01	SPLIT	SPRINGER	9.000	R\$ 140,00
SAME	01	SPLIT	SPRINGER	12.000	R\$ 170,00
Sala de equipamentos	01	SPLIT	SPRINGER	9.000	R\$ 140,00
Conforto médico	01	SPLIT	HI-WALL	18.000	R\$ 250,00
CME	01	SPLIT	HI-WALL	9.000	R\$ 140,00
					R\$ 2.490,00




Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

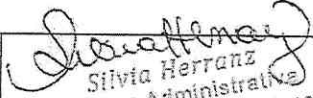
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.002	<b>REVISÃO: 01</b> <b>PÁGINA:3/3</b>

Incluindo 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 (um) aparelho com capacidade de 18.000 Btu, sendo destinado ao conforto médico e 01 (um) aparelho de capacidade de 9.000, destinado ao CME.

E em função da ampliação do objeto, e da não utilização do mesmo, solicita-se a retirada do aparelho de backup com capacidade de 30.000 Btu do objeto de contrato.

19 de novembro de 2021.

Solicitante:	 Silvia Herranz Diretora Administrativa INTS - UPA Feira de Santana (71) 3034-7600
Aprovador conforme tabela de alçada:	

SALVADOR, 19 de novembro de 2021

INTS – UPA FEIRA DE SANTANA

Ref.: Proposta Preço Sistema de Refrigeração

Prezado (a) Senhor (a):

Conforme solicitação, apresentamos nosso orçamento para o fornecimento de locação dos equipamentos a seguir:

**VALOR DE ALUGUEL**

Item	Tipo Equip.	BTUS	PERÍODO	Qtde.	Valor Unitário	R\$ Total
01	SPLIT HW	9.000	12 MESES	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
02	SPLIT HW	18.000	12 MESES	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL MENSAL >>>>>						R\$ 390,00

**Vantagens do Aluguel:**

- Menor custo;
- Manutenção periódica gratuita;
- No aluguel, seus gastos são totalmente dedutíveis no imposto de Renda, como despesas operacionais, o que não acontece na compra dos equipamentos;
- Eliminam os recursos destinados aos investimentos em equipamentos, acessórios, manutenções preventivas e corretivas (substituição de peças) e pessoais técnicos;

**Condições de Entrega:**

- Imediata

**Condições de Pagamento:**

- Mensal

1) O Prazo do contrato será de no mínimo 01(um) ano podendo ser renovado de comum acordo entre as partes e o valor será mantido.

2) Ponto elétrico por conta do cliente.

3) Ponto de dreno por conta do cliente.

4) Estrutura para instalação do evaporador por conta do cliente.

Atenciosamente,  
Assuitt Refrigeração



Assuitt Refrigeração Peças e Serviços Ltd



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.304.064/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:19:06 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **1A0A.E05C.BE46.4EA8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214649534

RAZÃO SOCIAL	
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.880.538	01.568.077/0011-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 157.044/001-40**  
**CNPJ: 03.304.064/0001-74**

Contribuinte: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP  
Endereço: Rua Astrozildo Sepúlveda, Nº 21  
CASA;  
IAPI  
40.340-765

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:23:05 horas do dia 08/11/2021.  
Válida até dia 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **0052.C826.C327.3775.C12E.6584.D015.2582**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.304.064/0001-74

**Razão Social:** SUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV SAN MARTIN 10 LOJA 03 / RETIRO / SALVADOR / BA / 40360-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2021 a 18/12/2021

**Certificação Número:** 2021111904070901976455

Informação obtida em 06/12/2021 10:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.304.064/0001-74  
Certidão n°: 51900942/2021  
Expedição: 08/11/2021, às 16:19:16  
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSUITT REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.304.064/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.